



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 38/2014-PROGRAD

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFAC PARA O 1º SEMESTRE DE 2015.

A **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)** torna público o processo seletivo para preenchimento de vagas residuais nos cursos de graduação da Ufac para o 1º semestre letivo de 2015, nos termos do artigo 49 da Lei nº 9.394/96, artigo 260 do Regimento Geral da Instituição, e Resolução CEPEX nº 32, de 05 de setembro de 2013, conforme as normas deste Edital.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 As vagas residuais poderão ser preenchidas por alunos de outras IES, nacionais ou estrangeiras, devidamente credenciadas por órgão competente no país, por alunos de outros *campi* da UFAC, e por portadores de diploma de nível superior, observada a ordem de preferência constante no artigo 7º da Resolução CEPEX nº 32, de 5 de setembro de 2013, mediante convocação por modalidade.

1.2 **A inscrição, por este edital, será destinada apenas para transferência voluntária externa para o mesmo curso.**

1.1.1 A convocação para preenchimento das vagas residuais por outras modalidades será realizada quando houver vagas disponíveis por meio de edital complementar.

1.3 As vagas e os períodos de oferta constam no Anexo I.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição deverá ser realizada **no período de 18 a 28 de novembro de 2014, das 8h às 12 horas e das 14 às 17 horas**, mediante preenchimento de formulário padrão endereçado ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (Nurca), com toda a documentação pertinente à modalidade de **transferência voluntária externa para o mesmo curso**, conforme o item 3.

2.2 As inscrições poderão ser realizadas em Rio Branco, no Serviço de Protocolo do *Campus* Universitário de Rio Branco, localizado na Br 364, km 04, Bairro Distrito Industrial e, em Cruzeiro do Sul, na Subprefeitura/Serviço de Protocolo do Campus Universitário de Cruzeiro do Sul, localizado na Estrada Canela Fina, km 12, Gleba Formoso.

2.3 O Protocolo Geral receberá apenas a documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conteúdo apresentado.

2.4 A inscrição poderá ser realizada por procurador com procuração particular, outorgada especificamente para esse fim.

2.5 Não serão aceitas inscrições enviadas por Correio ou fax, e-mail ou meio diverso do especificado no subitem 2.1.

2.6 O candidato deverá indicar o período para o qual deseja concorrer à vaga ofertada.

2.7 É vedado ao candidato concorrer simultaneamente a vagas ofertadas em períodos diversos.

3 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DE INSCRIÇÃO

- 3.1 O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:
- a) Documentos pessoais (cópia do RG, CPF, Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral, Comprovante de regularidade com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino) e comprovante de residência atualizado;
 - b) Comprovante de conclusão do ensino médio (certificado ou histórico escolar);
 - c) Estrutura curricular do curso de origem;
 - d) Ato de credenciamento da Instituição de origem;
 - e) Ato de reconhecimento ou autorização do curso de origem;
 - f) Declaração de vínculo com a Instituição de origem atualizada;
 - g) Original do histórico escolar do curso de origem devidamente assinado pelo responsável do órgão emissor ou cópia autenticada do mesmo;
 - h) Programas das disciplinas cursadas no curso de origem;
 - i) Os candidatos vinculados a instituições estrangeiras deverão, além dos documentos acima, apresentar tradução por um tradutor juramentado.
- 3.2 Quando o histórico escolar constar conceito, o candidato apresentar o parâmetro para notas.

4 DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O processo seletivo de que trata este Edital será coordenado por comissão específica designada pela Reitoria.

5 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O processo seletivo para preenchimento das vagas residuais terá validade apenas para ingresso no 1º semestre letivo de 2015, dentro do limite de vagas fixadas no Anexo I, ou até que seja atingindo o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do período letivo.

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 As vagas residuais serão providas por meio de seleção própria realizada em duas etapas:
- 6.1.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá de análise de documentos, considerando os seguintes critérios:
- a) Matrícula ativa em IES nacional ou estrangeira, devidamente credenciada, e em curso autorizado pelo órgão competente;
 - b) Avaliação da carga horária integralizada com aproveitamento.
- 6.1.2 A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada somente quando o número de candidatos classificados na primeira etapa, por modalidade de ingresso, for superior ao número de vagas ofertadas no período e, consistirá na análise do coeficiente de rendimento (CR) ou em prova objetiva.
- a) A utilização do coeficiente de rendimento far-se-á quando o número de candidatos for menor ou igual ao dobro do número de vagas ofertadas ou ainda no caso de não haver número mínimo de 6 (seis) concorrentes e resultará da média aritmética das notas obtidas pelo candidato nas disciplinas cursadas na IES de origem, excetuando aquelas em que, no histórico, conste somente o aproveitamento de estudos.
 - b) A utilização da prova objetiva dar-se-á quando o número de candidatos for maior que o dobro do número de vagas, desde que existentes, no mínimo, 8 (oito) concorrentes, e versará sobre conhecimentos, competências e habilidades consideradas pré-requisitos para as disciplinas que compõem o período do curso em que as vagas estão sendo ofertadas;

7 DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 Após a análise das inscrições, a Comissão publicará, **no dia 16 de dezembro de 2014**, no sítio eletrônico da Instituição <www.ufac.br>, edital complementar indicando os cursos e períodos para os quais haverá a realização de prova objetiva.
- 7.2 A prova objetiva será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, extraídas do conteúdo programático a ser publicado no edital complementar de que trata o subitem 7.1 e elaboradas por banca examinadora específica.
- 7.3 A nota mínima será igual a 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova.
- 7.4 A prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas, com início às 8 horas e término às 12 horas.
- 7.5 O candidato somente terá acesso à sala de realização da prova escrita até das 7h30min às 8 horas.
- 7.6 O candidato receberá o caderno de prova contendo as questões de múltipla escolha.
- 7.7 O cartão de resposta será entregue após o início da prova e deverá ser conferido e assinado à vista dos fiscais.
- 7.8 O preenchimento do cartão de resposta deverá ser feito exclusivamente pelo candidato, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, fabricada em material transparente.
- 7.9 Caso o candidato marque mais de uma opção como correta, a questão será anulada.
- 7.10 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de qualquer equipamento eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
- 7.11 Será desclassificado o candidato que, durante a realização da prova escrita, for surpreendido portando, em local diverso do indicado pelos fiscais, equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado, ainda que desligado.
- 7.12 De igual forma, será desclassificado o candidato cujo equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado que estiver em local indicado emitir qualquer tipo de ruído, alerta ou vibração.
- 7.13 O cartão de resposta deverá ser entregue pelo candidato ao fiscal de sala.
- 7.14 O candidato que entregar o cartão de resposta não poderá retornar ao recinto.
- 7.15 O candidato somente poderá levar seu caderno de provas nos últimos 30 (trinta) minutos de prova.
- 7.16 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela Ufac.
- 7.17 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu caderno de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura.
- 7.18 Os procedimentos e o cronograma de execução da prova objetiva serão divulgados por ocasião do edital complementar de que trata o subitem 7.1

8 DOS RESULTADOS

- 8.1 O resultado da primeira etapa será publicado **no dia 16 de dezembro de 2014**, no sítio eletrônico da Instituição, no endereço <www.ufac.br>;
- 8.2 Do resultado da primeira etapa, caberá recurso à Pró-Reitoria de Graduação no prazo de 02 (dois) dias, contado da publicação.
- 8.2.1 Será admitida, por ocasião do recurso, a juntada de documentos para regularizar inscrição indeferida.
- 8.3 A data de divulgação do resultado da segunda etapa, quando houver, será informada no edital complementar de que trata o subitem 7.1, no sítio eletrônico da Instituição, no endereço <www.ufac.br>.
- 8.4 Do resultado da segunda etapa, caberá recurso à Pró-Reitoria de Graduação no prazo de 02 (dois) dias, contado da publicação.
- 8.5 A data de divulgação do resultado final será informada no edital complementar de que trata o subitem 7.1, no sítio eletrônico da Instituição, no endereço <www.ufac.br>.
- 8.6 Do resultado final, caberá recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação, sem efeito suspensivo.

9 DO CASO DE DESEMPATE

9.1 São critérios de desempate sucessivamente:

9.1.1 Maior número de créditos aproveitáveis na estrutura curricular do projeto político pedagógico do curso pleiteado;

9.1.2 Maior Coeficiente de Rendimento (CR).

9.1.3 Maior idade.

9.2 Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

10 DAS MATRÍCULAS

10.1 O período para realização das matrículas institucional e curricular será divulgado no resultado final.

10.2 O candidato selecionado será matriculado no semestre letivo indicado no edital, na versão corrente da estrutura curricular do curso pleiteado, desde que cumpridos os pré-requisitos.

10.3 Perderá automaticamente a vaga concedida, o candidato que não realizar as matrículas institucional e curricular no prazo estabelecido no subitem deste Edital.

10.4 Os candidatos classificados que não forem aprovados no número de vagas poderão ser convocados para realizar matrícula em caso de disponibilidade de vaga.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os atos decorrentes deste processo seletivo serão publicados exclusivamente no sítio eletrônico da Instituição, no endereço no endereço <www.ufac.br>.

11.2 **É de responsabilidade exclusiva do candidato** a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste e nos editais complementares, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

11.3 **É de responsabilidade exclusiva do candidato** acompanhar, no sítio eletrônico da instituição, no endereço <www.ufac.br>.eventuais alterações referentes a este processo seletivo.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Branco/AC, 10 de novembro de 2014.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS RESIDUAIS PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2015

CAMPUS RIO BRANCO

CURSO	VAGAS POR CURSO	VAGAS POR PERÍODO
Artes Cênicas (Lic.)	05	04 vagas para o 3º período
		01 vaga para o 5º período
Ciências Biológicas (Lic.)	02	02 vagas para o 5º período
Ciências Econômicas (Bel.)	22	08 vagas para o 3º período
		07 vagas para o 5º período
		07 vagas para o 7º período
Ciências Sociais (Bel.)	12	09 vagas para o 3º período
		03 vagas para o 5º período
Comunicação Social/Jornalismo (Bel.)	02	02 vagas para o 3º período
Direito (Bel.)	04	04 vagas para o 5º período
Educação Física (Bel.)	06	06 vagas para o 3º período
Educação Física (Lic.)	07	03 vagas para o 3º período
		04 vagas para o 5º período
Enfermagem (Bel.)	05	05 vagas para o 5º período
Engenharia Agrônoma (Bel.)	06	05 vagas para o 3º período
		01 vaga para o 9º período
Engenharia Civil (Bel.)	02	02 vagas para o 3º período
Engenharia Florestal (Bel.)	02	01 vaga para o 2º período
		01 vaga para o 3º período
Filosofia (Lic.)	06	06 vagas para o 2º período
Física (Lic.)	20	06 vagas para o 3º período
		14 vagas para o 5º período
Geografia (Bel.)	07	07 vagas para o 3º período
História (Bel.)	02	02 vagas para o 3º período
História (Lic.)/matutino	03	03 vagas para o 3º período
História (Lic.)/noturno	02	02 vagas para o 3º período
Letras/Francês (Lic.)	08	08 vagas para o 3º período
Letras/Inglês (Lic.)	06	04 vagas para o 3º período
		02 vagas para o 5º período
Letras/Português (Lic.)	10	06 vagas para o 3º período
		01 vaga para o 5º período
		03 vagas para o 7º período
Letras/Libras (Lic.)	02	02 vagas para o 3º período
Matemática (Lic.)	27	03 vagas para o 3º período
		15 vagas para o 5º período

		09 vagas para o 7º período
Medicina (Bel.)	09	01 vaga para o 2º período
		08 vagas para o 3º período
Medicina Veterinária (Bel.)	02	02 vagas para o 3º período
Música (Lic.)	26	03 vagas para o 2º período
		05 vagas para o 4º período
		11 vagas para o 6º período
		07 vagas para o 8º período
Nutrição (Bel.)	04	03 vagas para o 2º período
		01 vaga para o 4º período
Pedagogia (Lic.)	28	01 vaga para o 3º período
		11 vagas para o 5º período
		16 vagas para o 7º período
Psicologia (Bel.)	06	06 vagas para o 3º período
Química (Lic.)	02	02 vagas para o 3º período
Saúde Coletiva (Bel.)	05	05 vagas para o 2º período
Sistemas de Informação (Bel.)	03	03 vagas para o 3º período
TOTAL		253

CAMPUS CRUZEIRO DO SUL

CURSO	VAGAS POR CURSO	VAGAS POR PERÍODO
Ciências Biológicas (Bel.)	20	08 vagas para o 3º período
		06 vagas para o 5º período
		06 vagas para o 7º período
Ciências Biológicas (Lic.)	06	03 vagas para o 5º período
		03 vagas para o 7º período
Engenharia Agrônoma (Bel.)	05	02 vagas para o 5º período
		03 vagas para o 7º período
Engenharia Florestal (Bel.)	31	21 vagas para o 3º período
		10 vagas para o 5º período
Letras/Espanhol (Lic.)	04	04 vagas para o 3º período
Letras/Português (Lic.)	08	06 vagas para o 5º período
		02 vagas para o 7º período
Pedagogia (Lic.)	01	01 vaga para o 3º período
TOTAL		75

